



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 0184/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.



Dispõe sobre a Extinção da Escola Municipal São Raimundo, INEP 17003504, situada no Povoado São Raimundo, no Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica oficialmente extinta a **Escola Municipal São Raimundo, INEP 17003504**, situada no Povoado São Raimundo, zona rural do Município de Sampaio/TO, integrante da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo baixará os atos normativos para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal